



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CAAPARÃ E A EMPRESA COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 18.861.414/0001-70, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 08.865.644/0001-54, neste ato representado por seu Secretário de Juventude, Cultura, Turismo e Eventos do Município de Caaporã/PB Sr. ANTONIO VELOSO CORREIA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, CIRURGIÃO-DENTISTA, portador da Cédula de Identidade nº 3.919.483 SSP/PB e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 700.016.354-25, residente na Rua Salomão Veloso, S/N - Centro - Caaporã/PB, doravante designado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa. **COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 18.861.414/0001-70, sediada na Rodovia PE 75, Nº 70, Bela vista, Goiana - PE, CEP. 55.900-000, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **OTÁVIO RICARDO AFIF DO NASCIMENTO**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade RG nº 7226395, expedido pela SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.785.874-85, residente e domiciliado na Avenida Recife, Quadra C, lote 01, S/N, Boa Vista III, Goiana - PE, CEP. 55.900-000, TELEFONE (81) 9.9148-7990, EMAIL COPALOCACOES@GMAIL.COM, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS**. Em conformidade com as especificações contidas no Anexo na Ata de Registro de Preços Nº 175/2024.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	PALCO TIPO 1 - TAMANHO 18M X 12M. PALCO EM BOXSTRUSS, Q 30 OU Q 50, COBERTO COM LONA NIGHT&DAY OU SIMILAR MEDINDO 18,0M DE BOCA POR 12 M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 10,0M DE PÉ DIREITO; ESCADA DE ACESSO COM 1,0M DE LARGURA; ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 4,0M X 4,0M COM FECHAMENTO EM PLACAS GALVANIZADAS DE 2,20M X 2,40M; ATERRAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS.	DIÁRIA	9	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00
16	PALCO TIPO 4 - 6M X 6M. PALCO EM BOXSTRUSS, COBERTO COM LONA NIGHT&DAY OU SIMILAR MEDINDO 6,0M DE BOCA POR 6,0M DE PROFUNDIDADE E 1,00M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 5,0M DE PÉ DIREITO; ESCADA DE ACESSO COM 1,0M DE LARGURA; ÁREA DE PRODUÇÃO COM FECHAMENTO COM PLACAS GALVANIZADAS DE 2,20M X 2,40M ATERRAMENTOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS.	DIÁRIA	21	R\$ 5.000,00	R\$ 105.000,00
19	PASSARELA PARA PALCO TIPO 02 - LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL, MEDIDAS: 6,00M X 2,20M - 12 METROS DE PROFUNDIDADE POR 2,20M DE LARGURA, COM SUSTENTAÇÃO EM ANDAIMES DE ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE GATILHO RÁPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL 5CM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURANÇA; ALTURA 1,60M A 2,45M, CONFORME NBR 6123 E NBR 8681. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO.	DIÁRIA	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
20	CAMARIM - STAND MEDINDO 4 X 4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS, COM PISO EM MADEIRA, (SE SOLICITADO COMTESTEIRA PARA COLOCAR IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR OU DO ARTISTA), COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTUS.	DIÁRIA	94	R\$ 1.600,00	R\$ 150.400,00
22	PAVILHÃO TIPO 02 30M X 12M - COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P30/P50 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 30,00M X 10,00M - 300,00M ² , COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	DIÁRIA	11	R\$ 8.499,00	R\$ 93.489,00
29	GRID P30 EM ALUMINIO - PARA USO DEVERSO PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE BORTIÇOS PORTAL BACKDROP	METRO LINEAR PY DIA	3.750	R\$ 28,00	R\$ 105.000,00



	TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.				
31	GERADOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 180KVA DE POTÊNCIA INTERMITENTE/ CONTINUA O GERADOR DEVERÁ ESTA MONTADO EM CARENAGEM SILENCIOSA EM CHAPA ESTRUTURADA, COM PORTAS DE ACESSO AS ÁREAS DE CONTROLE E SERVIÇOS TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 85 DB A 1,5 METROS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	75	R\$ 2.300,00	R\$ 172.500,00
33	SOM TIPO 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ. 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAURO E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 80 METROS OU MAIS; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTANCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTOFALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS MATERIAL DE PALCO;	DIÁRIA	22	R\$ 13.000,00	R\$ 286.000,00



INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 32 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO.

CONECTORES XLR; 06 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIA SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA; PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 02 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, TRIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15" PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS.

POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO-BI-AMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA



AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 50 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 03 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE.

CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO-FALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10", 12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.

SISTEMA OUT FILL E FRONT FILL 12 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA OUT FILL E



	<p>L E 06 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA FRONT FILL TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS.</p>				
35	<p>SOM TIPO 03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 48 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 48 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 70 METROS OU MAIS; 16 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 08 UND PARA L E 08 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTOFALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 16 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 08 UND PARA L E 08 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS, MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA</p>	DIÁRIA	19	R\$ 5.500,00	R\$ 104.500,00



ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 48 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 04 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES); 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BIAAMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 30 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE; 04 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES



	<p>CAPTAÇÃO CARDÍOÍDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 12 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 15 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 150 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 25 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10", 12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.</p>				
39	<p>PA DELAY - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM: COMPOSTO POR 04 TORRES DE SOM SENDO 02 TORRES DE CADA LADO (DUAS TORRES L E DUAS TORRES R) COM DISTANCIAS DE 40 METROS CADA TORRE, CADA TORRE DEVE TER 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY(TOTALIZANDO 32 LINES) INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO, NO MÍNIMO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 135 DBSPL A 1,00M DE DISTANCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 08", 10" OU 12", E 2 DRIVERS, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 02 CAIXAS ACÚSTICAS BAIXAS (SUB/GRAVES) PARA CADA TORRE (TOTALIZANDO 08 CAIXAS) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 145 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA,</p>	DIÁRIA	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00



	AS DEVIDAS CORREÇÕES DE DELAY E EQUALIZAÇÃO DEVENDO TER TAMBÉM OS CABOS DE SINAL "L/R" PARA CHEGAR ATÉ O HOUSE MIX E INTERLIGAR NO SISTEMA PRINCIPAL JÁ COM TODAS AS CORREÇÕES FEITAS, E COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA - FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO.				
43	ILUMINAÇÃO TIPO 02 - LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 02 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS DMX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM 02 MONITOR TOUCH SCREEN DE 21" MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPTÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET; 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK; 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS: GARRAS, PORTA-GEL E ETC; 30 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA OU ELIPSOIDAL LED 400W COM FACA, COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC; 40 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED; 24 Moving 9r pro + com fita 12 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW; 36 MOVING HEAD WASH 36X10W, 12 Moving spot led pro 500 BMFL, 20 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR; 12 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED; 12 RIBALTA CAMALEÃO; 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000; 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS; 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO (MOVING'S, PAR LEDS E ETC); 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX; 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X25MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER.	DIÁRIA	19	R\$ 6.300,00	R\$ 119.700,00
45	ILUMINAÇÃO TIPO 04 - LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO. 08 REFLETORES PAR 64 FOCOS OU COB 200 W OUTDOOR, COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS: GARRAS, PORTA-GEL	DIÁRIA	21	R\$ 2.490,00	R\$ 52.290,00



	DE 3 WATTS, 12 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.500, 01 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 04 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS DE LED 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING'S, PAR LED'S E ETC 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER.				
47	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO PARA COMPOR PAINÉIS EM EVENTOS: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 01 PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADAS SDI E HDMI, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 2.60 GHZ OCTA CORE, 12 THREADS; 32GB RAM, SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 500 GB COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MACOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; 02 (DUAS) CÂMERAS MIRRORLESS COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4K 30FPS COM SAÍDA LIMPA DE VÍDEO, E CAPACIDADE P/ LENTES INTERCAMBIÁVEIS, SENDO LENTES TELEOBJETIVAS DE NO MÍNIMO 300MM DE RANGE; TRIPÉS COM CABEÇAS FLUIDAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS PTZ; 01 SWITCHER(MESA DE CORTE) DE TRANSMISSÃO MULTI-VIEW COM NO MÍNIMO 04 ENTRADAS SDI OU HDMI (SENDO NECESSÁRIO TRANSMISSORES DE VÍDEO 4K SEM FIO E RECEPTORES DE BAIXA LATÊNCIA ATÉ 0,06S E FREQUENCIA DE 8~20MBPS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS); INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS, MONITORES, ALIMENTAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS P/ EQUIPAMENTOS DA TRANSMISSÃO.	DIÁRIA	9	R\$ 2.300,00	R\$ 20.700,00
51	TRIO ELÉTRICO TIPO 01 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA GRANDE PORTE POR PUXADA, PARA SERVIÇO TIPO ARRASTÃO: CARACTERÍSTICAS DO TRIO: TIPO: VEÍCULO DE TRACÇÃO (CARRETA) CARROCERIA METÁLICA; MONTADA EM PRANCHA COM 03(TRÊS) EIXOS. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 22,00M E NO MÁXIMO 26,00M; ALTURA: NO MÁXIMO 4,80M LARGURA: NO MÁXIMO 3,00M PISO SUPERIOR (PALCO): COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 35M COM LONA DE COBERTURA. 02 CABINES SANITÁRIAS (WC): COM BACIA ESPELHO E LAVABO; 02 GRUPOS GERADORES: COM NO MÍNIMO DE 180 KVA CADA UM, COM CABINE ISOLADORA DE RUÍDO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR "50DBSPL MEDIDO NA PONDERAÇÃO A", A 1 M DE DISTÂNCIA; 02 CAMARINS: COM ESPELHO, MOBILIÁRIOS, AR-CONDICIONADO E FRIGOBAR O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ SER EQUIPADO COM; 04 SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 03 FAIXAS DE	DIÁRIA	6	R\$ 21.700,00	R\$ 130.200,00



R): COM NO MÍNIMO 78 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 800 WATTS RMS CADA, 46 ALTO FALANTES DE 10" OU 12" POLEGADAS COM 600 WATTS RMS CADA, 38 CORNETAS COM DRIVER'S DE TITÂNIO DE 100 WATTS RMS CADA; FRENTE + FUNDO: COM NO MÍNIMO 94 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 800 WATTS RMS CADA, 46 ALTO FALANTES DE 10" OU 12" COM 600 WATTS RMS CADA, 38 CORNETAS COM DRIVER'S DE TITÂNIO DE 100 WATTS RMS CADA.

OBS 1. AS CAIXAS DE SOM DEVERAM SER INDUSTRIALIZADAS OU PROJETADAS POR PESSOAS QUALIFICADAS, SINTONIZADAS PARA OS ALTO FALANTES QUE ELA POSSUI, OS ALTOS FALANTES E DRIVER'S DEVERAM SER TODOS COM OS REPAROS ORIGINAIS E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, DEVEM TER 100% DA SONORIDADE; OBS 2. OS PA 'S DA FRENTE E FUNDO DEVE EMITIR UM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO MÍNIMO DE 120 DBSPL A 30 METROS DE DISTÂNCIA, MEDIDO NA ESCALA C, SEM NENHUMA DISTORÇÃO.

AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS ACIMA CITADAS. PERIFÉRICOS PA: 02 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO,

MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; AS CONSOLES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR SPLITADAS. 01- APARELHO REPRODUTOR DE CD, MP3 E PEN DRIVE. 1- FILTRO DE LINHA COM FORNECIMENTO DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS ESTABILIZADOS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE

CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BIAMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500 W RMS, AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%. 01- CAIXA/MONITOR ESPECÍFICO PARA BATERIA; 50- MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE. 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE. 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVERAM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. 0



ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA. 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01- MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20 HZ E 10 KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ. 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 180 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100 WATTS; 01- CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO-FALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 01 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000 WATTS; 01- CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10", 12" E 14" OBS.: 1 - FIOS, CABOS E CONECTORES SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA ACIMA CITADO. 2 - TÉCNICOS E AUXILIARES CAPACITADOS PARA UM BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: MOTORISTA, TÉCNICO DE ÁUDIO, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.

TRIO ELÉTRICO TIPO 02 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA MÉDIO PORTE PARA SERVIÇO POR DIÁRIA COM MOTORISTA, AJUDANTES SUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES, ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE, COMBUSTÍVEL E 01 (UM) TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO DE 20M E NO MÁXIMO 23M DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 3,00M E NO MÁXIMO 3,20M DE LARGURA (FECHADO), MÁXIMO 4,50M E NO MÍNIMO DE 4,00M DO CHÃO AO PISO DA VARANDA (PISO

53

DIÁRIA

7

R\$ 15.999,00

R\$ 111.993,00



DUPLA FACE:
02 PORTAS DE ACESSO;
02 CAMARIM;
03 BANHEIROS;
01 GRUPO GERADOR DE 180KVA.
ILUMINAÇÃO:
15 - SET LIGHT;
08 - REFLETORES DE LED;
10 - CANHÕES DE LED;
02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA - 3000
PERIFÉRICOS;
01 - MESA DIGITAL C/ 48 CANAIS;
01 - PROCESSADOR FUNDO;
01 - PROCESSADOR FRENTE;
01 - PROCESSADOR LATERAL;
01 - PROCESSADOR LATERAL;
02 - EQUALIZADORES G P/ MONITOR;
01 - COMPRESSOR GATE (08 CANAIS);
02 - POWER PLAY DE 04 VIAS;
01 - CD PLAY OU SIMILAR QUE TENHA ENTRADA
USB.
MICROFONES:
15 - BETA 57 A;
05 - SM 57;
25 - SM 58;
02 - PG 52;
01 - MICROFONE S/F SHURE;
01 - KIT DE BATERIA.
MONITORES:
08 - CAIXAS SM 400;
08 - FONES DE OUVIDO;
14 - CABOS MONITOR;
01 - MONITOR DE BATERIA;
08 - AMPLIFICADOR PARA OS MONITORES.
BACKLINE:
01 - SISTEMA DE BAIXO - 1500W;
01 - SISTEMA DE TECLADO;
01 - SISTEMA DE GUITARRA 120W.
AMPLIFICADORES:
06 - SUBGRAVE; 12 - MG;
12 - TI;
10 - GRAVE.
AUTO FALANTES (FRENTE):
48 - GRAVES 800W 15";
32 - MÉDIO GRAVE 12";
32 - DRIVE TI.
FUNDO:
42 - GRAVES 600W - 15";
24 - MÉDIO GRAVE 12";
28 - DRIVE TI.
LATERAL:
48 - SUB 800 - 18";
40 - MÉDIO GRAVES;
40 - DRIVE TI.
DIRECTBOX:
12 - DIRECT BOX (PASSIVO).
CABOS:
62 - CABOS XLR;
26 - CABOP - 10;
13 - CABOS FONE DE OUVIDO.
PEDESTAIS:



	16 - GARRAS; 01 - CORPO DE BATERIA. EXTENSÕES: 05 - EXTENSÕES RÉGUA; 15 - CABO DE EXTENSÃO; REGULADOR: 02 - TEC TRAFÓ DE 5.000W. INCLUSO:, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.				
55	LOCAÇÃO DE MINI TRIO (COM MOTORISTA E TECNICO DE SOM) PARA EVENTOS. VEÍCULO COM SOM DE PORTE MÉDIO COM NO MÁXIMO 10 (dez) ANOS DE FABRICAÇÃO. LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR EQUIPAMENTOS, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS digital ,01 SOM CD/DVD, 20 MICROFONE COM FIO, 02 MICROFONE SEM FIO, 01 CROSSOVER (PROCESSADOR DIGITAL), 01-EQUALIZADOR, 04- CAIXAS DE GRAVES 18 POR LADO, FRENTE E FUNDO, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVES POR LADO, FRENTE E FUNDO (2X12X01 DRAIVE TI), 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 55 KVA, 01 CARROCERIA METÁLICA MODELO MINI TRIO ELÉTRICO OBS. O DOCUMENTO JÁ TEM QUE ESTAR MODIFICADO PARA TRIO ELÉTRICO TEVE TER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA LIBAR UMA BANDA MUSICAL (BATERIA, DIRECT BOX, CABEAMENTOS,PEDESTAIS E ETC).	DIÁRIA	15	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
61	FECHAMENTO - LOCAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,00M X 2,00M; CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UNIDADE P/ DIA	3.375	R\$ 25,00	R\$ 84.375,00
63	PESSOAL DE APOIO - CONTRATAÇÃO DE HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR NA COMUNICAÇÃO AOS TURISTAS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	DIÁRIA	375	R\$ 170,00	R\$ 63.750,00
65	BOMBEIRO CIVIL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS, DEVENDO TER O CURSO EMINSTITUIÇÃO CREDENCIADA AO CORPO DE BOMBEIROS E DIPLOMA DE FORMAÇÃO.DEVIDAMENTE FARDADO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. COMO: PRANCHA, COLAR CERVICAL E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	112	R\$ 190,00	R\$ 21.280,00
74	PRATICÁVEIS SIMPLES - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL COM PÉ TELESCÓPICO MEDINDO 2,00M X 1,00M EM ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 60 CENTÍMETROS E NO MÁXIMO 1,00M DE ALTURA E SENTO ANTE DERRAPANTE.	UNIDADE	262	R\$ 120,00	R\$ 31.440,00
Valor total R\$ 1.898.017					



- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta da Contratada;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.898.017,00** (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e dezessete reais).

3.2 - O preço será fixo e irrevogável.

3.3 - No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

3.4 - Da forma de pagamento

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal pertinente e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal pertinente, c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.



5.3. Condições de pagamento

5.3.1. Os documentos fiscais deverão ser atestados mensalmente pelo fiscal de contrato da unidade gestora após a execução dos fornecimentos.

5.3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pela Secretaria de Finanças, relativo ao fornecimento prestado no mês anterior.

5.3.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os produtos solicitados.

5.3.4. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

5.3.5. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2 - O local de entrega do objeto será definido pela Secretaria de Administração do Município de Caaporã, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, por intermédio do gestor do contrato.

4.2.1. A licitante deverá realizar a entrega do equipamento no pátio da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no município de Caaporã/PB.

4.2.1.1. Todas as despesas com transporte, taxas, fretes, encargos, tributos, e/ou tarifas, que incidem ou venham a incidir, para a efetivação da entrega, são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.2. - A empresa vencedora deverá realizar uma entrega única.

4.2.3 - Se houver verificação de má-fé da empresa entregando equipamento fora das especificações, a mesma será penalizada com as sanções previstas no edital e no contrato e dependendo do caso, até com representação em órgãos de defesa do consumidor e delegacia de polícia.

4.2.4 - A licitante contratada não poderá alterar a qualidade, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

4.2.5 - O equipamento deverá ser de 1ª qualidade.



4.2.6 - Caso o objeto não corresponda às especificações exigidas, a(s) licitante(s) deverá (ao) providenciar, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados, a partir da data de notificação, a sua substituição.

4.2.7 - A empresa deverá dar a garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

02.100 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO

13 392 1009 2140 RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS D

005409 3390.39 99 - ~~15000000~~ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 813 1009 2153 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃO JOÃO

005459 3390.39 99 - ~~15000000~~ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1. Das obrigações da CONTRATADA

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

6.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência/Anexo II deste contrato.

6.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento

6.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

6.1.5. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.



6.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

6.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

6.2. Das obrigações da CONTRATANTE

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

6.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

6.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

6.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:



- I - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
- II - deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
- III - deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IV - deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
- V - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
- VI - não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- VII - não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
- VIII - deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IX - manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- X - utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XI - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII - deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XIII - deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV - não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;



XVI - subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

9.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

9.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou



os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES



11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

I. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

II. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

III. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

IV. Excetua-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CAAPORÃ, 17 de fevereiro de 2025.

Antonio Veloso C. Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
CNPJ/MF sob o nº 08.865.644/0001-54
ANTÔNIO VELOSO CORREIA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Caaporã
Trabalho que transforma

OTAVIO RICARDO AFIF DO
NASCIMENTO:059785
87485

Assinado de forma digital por
OTAVIO RICARDO AFIF DO
NASCIMENTO:05978587485
Dados: 2025.02.17 10:49:02
-03'00'

COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº 18.861.414/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____